

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 936, de 14 de março de 1.973

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 25.038,20.

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 25.038,20 (vinte e cinco mil, trinta e oito cruzeiros e vinte centavos) para fazer face ao pagamento dos ocupantes dos cargos abaixo especificados, criados pela Lei nº 850, de 21 de janeiro de 1.970:

- 1) Chefe de Gabinete Cr\$ 4.763,00;
- 2) 2 (dois) escriturários do Serviço de Educação Cr\$ 7.920,00;
- 3) Escriturario do Serviço de Assistência Social Cr\$ 3.960,00;
- 4) Escriturário de Divisão de Obras, Viação e Equipamen os Urbanos Cr\$ 3.960,00;
- 5) Mecânico da Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos Cr\$ 4.435,20.

Parágrafo único — Para ocorrer à despesa desta Lei, fica anu lada a importância de Cr\$ 25.038,20 (vinte e cinco mil, trinta e oito cruzeir ros e vinte centavos), do crédito especial aberto pela Lei nº 928, de 26 de de zembro de 1.972.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de março

refeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Dir. Administrativo